



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Decreto 096/2018 – que reduz em 20% os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais. Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos e 10% dos vencimentos dos Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares Municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais com fundamentos na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - **Fica revogado o Decreto nº 096/2018**, de 22 de outubro de 2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMUP no dia 24 de outubro de 2018, número 2210, ANO IX, que dispõe sobre a redução de 20% (vinte por cento) no valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos e de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares do município de Montadas.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 29 de janeiro de 2019.


JONAS DE SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Decreto 096/2018 – que reduz em 20% os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais. Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos e 10% dos vencimentos dos Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares Municipais.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais e institucionais com fundamentos na Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 096/2018, de 22 de outubro de 2018, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMUP no dia 24 de outubro de 2018, número 2210, ANO IX, que dispõe sobre a redução de 20% (vinte por cento) no valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Diretores de Departamentos e de 10% (dez por cento) no valor dos vencimentos de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares do município de Montadas.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 29 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL